



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.750

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas no Art. 8º da Lei Municipal nº. 3.055, de 23/11/2011, que trata sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal o funcionamento e a organização da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON de que trata o Art. 8º da Lei Municipal nº. 3.055/2011, de 23/11/2011, ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2021/2022:

- **ELEONE GABRIEL DA SILVA**
Coordenadora Geral do PROCON / Presidente do CONDECON
- **MARIANE SILVA PAPINI**
Suplente: Josias Sebastião de Souza
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- **RICARDO FREDERICO PINTO SILVEIRA**
Suplente: Francine Coli Aon
Representantes da Gerência de Vigilância Sanitária
- **ALEXANDRE PAULINO LOPES**
Suplente: Élson de Souza Filho
Representantes da Diretoria de Contabilidade
- **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**
Suplente: Natália de Fátima Nogueira Chinait
Representantes da Secretaria Municipal de Governo
- **PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS**
Suplente: Ana Maria Marques Gonçalves
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.750

Folha 02

- **LUIZ ANTÔNIO CARVALHAL GOMES**
Suplente: Luciano Nogueira Fernandes
Representantes do Sindicato do Comércio

- **JOSÉ TADEU BERNARDES**
Suplente: Dilson da Rocha Salomão Filho
Representantes da Associação de Moradores do Bairro Centro

- **LUCRECIA ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Suplente: Michele Pereira da Silva
Representante da Associação de Moradores do Bairro Vila Carneiro

- **MARILIA MATIAS DE SOUZA JUNQUEIRA**
Suplente: Augusto Silva Neri
Representante da OAB/MG

- **SEM INDICAÇÃO**
Suplente: Sem Indicação
Representante do Ministério Público

- **ROGER VIEIRA FEICHAS**
Suplente: Juarez da Silva Salles Junior
Representantes da Defensoria Pública

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 7.812, de 03/04/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo